

LEI Nº 1.259, DE 9 DE OUTUBRO DE 2001.

Publicado no Diário Oficial nº 1090

**(Revogada pela Lei nº 3.596, de 18/12/2019).*

Atribui nome à rodovia que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se Adeivaldo de Oliveira Moraes a Rodovia TO-222, em toda a sua extensão de 226 Km, ligando os Rios Tocantins e Araguaia, entre a Cidade de Filadélfia e o Povoado Porto Lemos (Pontão), no Município de Santa Fé do Araguaia, passando por Araguaína, Aragominas, Muricilândia e Santa Fé do Araguaia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado